



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: **Mauro João da Silva**

E-mail: sec.cultura@altinho.pe.gov.br

3. OBJETO:

Contratações dos artistas: Edson Gomes, Davi Firma, Natanzinho Lima e Tarcísio do Acordeon, por Inexigibilidade de Licitação, para apresentações de shows a serem realizados nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025, em comemoração à festividade Altinho Multicultural, neste Município.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

As contratações se justificam pela necessidade de compor o evento Altinho Multicultural, no município de Altinho, com apresentações de acordo com o gosto popular e local e regional. Foram selecionados os artistas: Edson Gomes, Davi Firma, Natanzinho Lima e Tarcísio do Acordeon para contratações, perante suas consagrações no cenário do segmento musical ao qual atuam, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

Desta forma, visando atrair um número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade dos artistas e suas trajetórias artísticas, pensou-se nestas contratações, como oportunidades de divulgação e apoio aos artistas regionais e nacionais, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos do calendário cultural municipal.

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento aos incisos II e VII, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço.

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, nº51 - Centro | Altinho - PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-25

81 3739-1118

www.altinho.pe.gov.br

altinho@altinho.pe.gov.br

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat 295422



Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista ou banda, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade dos valores das contratações foram enviados comprovantes de que as propostas enviadas encontram-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, foram encaminhados comprovantes, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificarem os valores dos serviços.

Assim, pode ser observado, os valores que a Secretaria de Cultura de Altinho pretende contratar pelos shows dos artistas, se mostram compatíveis com os valores praticados em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelas empresas.

7. DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALORES DOS SERVIÇOS:

ITEM	ARTISTA/DATA DA APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Apresentação artística (show) do cantor: Edson Gomes , no dia 08 de fevereiro de 2025, no Pátio de Eventos, neste Município.	01 PRS	R\$ 150.000,00
2	Apresentação artística (show) do cantor: Davi Firma , no dia 08 de fevereiro de 2025, no Pátio de Eventos, neste Município.	01 PRS	R\$ 60.000,00
3	Apresentação artística (show) do cantor: Natanzinho Lima , no dia 09 de fevereiro de 2025, no Pátio de Eventos, neste Município.	01 PRS	R\$ 400.000,00
4	Apresentação artística (show) do cantor: Tarcísio do Acordeon , no dia 09 de janeiro de 2025, no Pátio de Eventos, neste Município.	01 PRS	R\$ 400.000,00

8. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O período para execução do serviço está previsto para os dias 08 e 09 de fevereiro de 2025.

9. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO:

Local: Pátio de Eventos, Centro, Altinho- PE.

Horários: As apresentações acontecerão a partir das 20:00 horas.


Marivaldo Pena
Prefeito
Mat 295422

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, nº51 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29

☎ 81 3739-1118

🌐 www.altinho.pe.gov.br

✉ altinho@altinho.pe.gov.br



10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, deverá dirimir eventuais dúvidas sobre a prestação de serviço desta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento correspondente à prestação do serviço objeto desta requisição, esclarecendo todas as informações técnicas necessárias, visando o bom andamento da inexigibilidade:

Secretário de Cultura: **Mauro João da Silva.**

Email: sec.cultura@altinho.pe.gov.br

11. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo de durações das apresentações: Conforme propostas apresentadas.

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação.

Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

12. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Altinho, 31 de janeiro de 2025.

Mauro João da Silva

Matrícula: 295425

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

AUTORIZAÇÃO:

No uso de minhas atribuições legais, em conformidade com os termos artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a proceder a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Altinho/PE 31 de Janeiro de 2025.

Marivaldo Pena

Prefeito

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, nº51 - Centro | Altinho - PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29

☎ 81 3739-1118

🌐 www.altinho.pe.gov.br

✉ altinho@altinho.pe.gov.br